



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Terça-feira,
30 de Maio de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.419

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

24 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO	
GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 04
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	- PÁG. 06
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 20
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	- PÁG. 21
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	- PÁG. 21
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 24

Flauta de Bambu

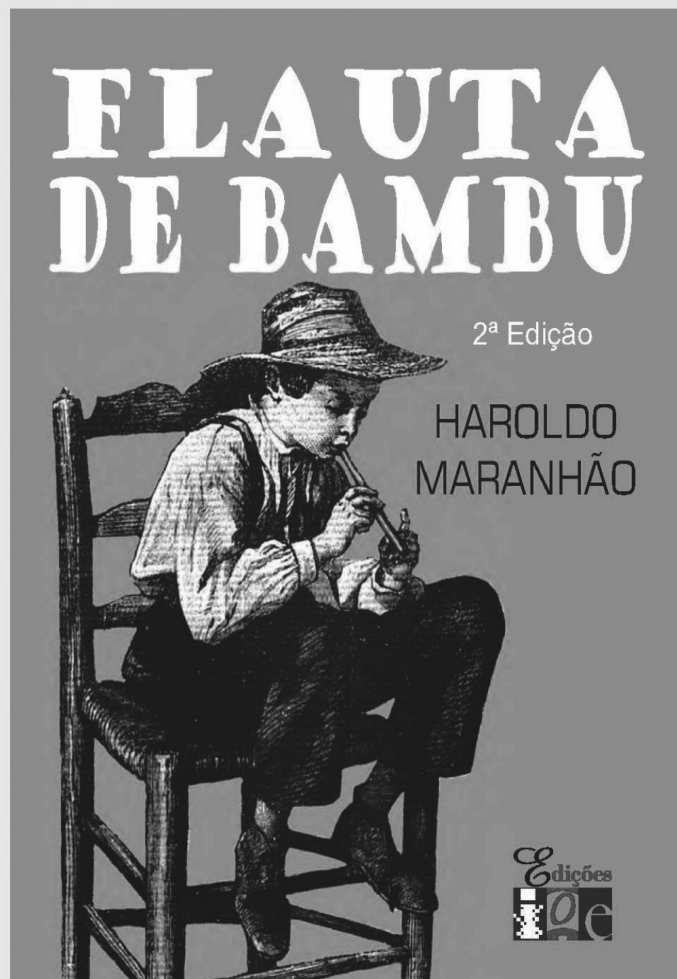
2ª Edição



 Editora
Dalcídio
Jurandir
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



HAROLDO MARANHÃO, um dos maiores nomes das letras brasileiras, volta a ser publicado em sua terra em um gênero de fácil leitura, mas de difícil execução: a crônica. As narrativas que compõem o livro foram escritas nas décadas de 1950 e 1960. As demais constituem material não incluído em “A Estranha Xícara”, de 1968, estreia do autor no livro, e “Voo de Galinha”, seu terceiro título.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARI VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Euripedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: José Alexandre Buchacra Araújo
Tel.:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado
Tel.: (91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3120, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 79.990.267,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 79.990.267,01 (Setenta e Nove Milhões, Novecentos e Noventa Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	2.440.970,00
071011751214897480 - SEDOP	01500000001	449051	12.367.490,29
081012712212978338 - SEEL	01500000001	339039	4.260.000,00
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	4.378.371,71
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	2.800.000,00
572012012212974668 - EMATER	01700000060	339030	28.075,00
572012012212978338 - EMATER	01700000060	339033	13.600,00
572012060614918711 - EMATER	61500000001	339030	951,00
691012369514988383 - SETUR	01500000001	339039	2.439.625,00
792011812212978339 - IDEFLOR-Bio	01500000001	319011	1.700.000,00
901011030215077582 - FES	01500000001	449051	48.817.325,26
901011030215078875 - FES	01500100203	449052	557.944,50
901011030215078877 - FES	01600000049	335085	176.823,85
96101112212978339 - NGPMCRECID-ADM	01500000001	339036	9.090,40
TOTAL			79.990.267,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	41500000001	449035	8.595.578,00
071011545114897645 - SEDOP	41500000001	449093	803.030,00
071011751214897644 - SEDOP	41500000001	449035	1.000.000,00
071011751214897644 - SEDOP	41500000001	449051	961.357,29
071011751214897644 - SEDOP	41500000001	449052	907.525,00
071011751214897644 - SEDOP	41500000001	449093	100.000,00
081012712212978338 - SEEL	01500000001	449052	4.260.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	4.065.401,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	469065	1.000.000,00
572012060614918711 - EMATER	01500000001	339047	951,00
572012060614918711 - EMATER	01700000060	339030	41.675,00
691012369514987658 - SETUR	01500000001	339039	2.439.625,00
901011012212978338 - FES	01500100203	449052	557.944,50
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	176.823,85
951012645114897647 - NGTM	01500000001	449051	2.600.000,00
951012645114897647 - NGTM	41500000001	449051	48.817.325,26
96101112815088887 - NGPMCRECID-ADM	01500000001	339039	9.090,40
971010312212978339 - SEAP	01500000001	319011	1.700.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	1.953.940,71
TOTAL			79.990.267,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3121, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.663.121,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.663.121,93 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445114986636 - FDE	02500000001	459092	714.498,80
572012060614918711 - EMATER	02700000060	339035	413.614,87
572012060614918711 - EMATER	02700000060	339039	180.000,00
572012060614918711 - EMATER	62500000001	339014	21.601,58
572012060614918711 - EMATER	62500000001	339033	117.406,68
572012060614918712 - EMATER	02700000060	449052	216.000,00
TOTAL			1.663.121,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 944873

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2023 e, considerando decreto nº 3121, de 30/05/2023

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 149, DE 30 DE MAIO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
Investimentos		4.757,09	0,00	0,00	0,00	4.757,09
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	4.757,09	0,00	0,00	0,00	4.757,09
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Investimentos		216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	02700000060	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
Outras Despesas Correntes		733.574,13	0,00	0,00	0,00	733.574,13
Despesas Ordinárias						
	02700000060	593.614,87	0,00	0,00	0,00	593.614,87

	61500000001	951,00	0,00	0,00	0,00	951,00
	62500000001	139.008,26	0,00	0,00	0,00	139.008,26
FDE						
Inversões Financeiras		714.498,80	0,00	0,00	0,00	714.498,80
Outras Despesas						
	02500000001	714.498,80	0,00	0,00	0,00	714.498,80
Investimentos		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
	01500000001	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		64.773.493,06	0,00	0,00	0,00	64.773.493,06
Obras e Instalações						
	01500000001	14.808.460,29	0,00	0,00	0,00	14.808.460,29
	01754000031	1.147.707,51	0,00	0,00	0,00	1.147.707,51
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	48.817.325,26	0,00	0,00	0,00	48.817.325,26
SETRAN						
Investimentos		4.378.371,71	0,00	0,00	0,00	4.378.371,71
Obras e Instalações						
	01500000001	4.378.371,71	0,00	0,00	0,00	4.378.371,71
POLÍTICA SOCIAL						
SESPA						
Investimentos		557.944,50	0,00	0,00	0,00	557.944,50
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	557.944,50	0,00	0,00	0,00	557.944,50
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
SEEL						
Outras Despesas Correntes		4.260.000,00	0,00	0,00	0,00	4.260.000,00
Contrato Global						
	01500000001	4.260.000,00	0,00	0,00	0,00	4.260.000,00
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
SEAC						
Outras Despesas Correntes		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00

SEDOP						
	01500000001	14.808.460,29	0,00	0,00	0,00	14.808.460,29
	01754000031	1.147.707,51	0,00	0,00	0,00	1.147.707,51
Governança Pública		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
FDE						
	01500000001	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Infraestrutura e Logística		4.378.371,71	0,00	0,00	0,00	4.378.371,71
SETRAN						
	01500000001	4.378.371,71	0,00	0,00	0,00	4.378.371,71
Manutenção da Gestão		4.260.000,00	0,00	0,00	0,00	4.260.000,00
SEEL						
	01500000001	4.260.000,00	0,00	0,00	0,00	4.260.000,00
Saúde		49.375.269,76	0,00	0,00	0,00	49.375.269,76
SEDOP						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500000001	48.817.325,26	0,00	0,00	0,00	48.817.325,26
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	557.944,50	0,00	0,00	0,00	557.944,50
Segurança Pública		4.757,09	0,00	0,00	0,00	4.757,09
PMPA						
	01500000001	4.757,09	0,00	0,00	0,00	4.757,09
Trabalho, Emprego e Renda		714.498,80	0,00	0,00	0,00	714.498,80
FDE						
	02500000001	714.498,80	0,00	0,00	0,00	714.498,80

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	81.368.914,35	0,00	0,00	0,00	81.368.914,35
01500100203 - FES - Recursos Ordinários	557.944,50	0,00	0,00	0,00	557.944,50
01754000031 - Operações de Crédito Externas	1.147.707,51	0,00	0,00	0,00	1.147.707,51
02500000001 - Recursos Ordinários	714.498,80	0,00	0,00	0,00	714.498,80
02700000060 - Transf. Convênios União (Rec. Adm. Indireta - Convênios)	809.614,87	0,00	0,00	0,00	809.614,87
61500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	951,00	0,00	0,00	0,00	951,00
62500000001 - Recursos de Contrapartida de Convênios	139.008,26	0,00	0,00	0,00	139.008,26
TOTAL	84.738.639,29	0,00	0,00	0,00	84.738.639,29

PORTARIA Nº 150, DE 30 DE MAIO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 4.260.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Sessenta Mil Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 150, DE 30 DE MAIO DE 2023

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		949.574,13	0,00	0,00	0,00	949.574,13
EMATER						
	02700000060	809.614,87	0,00	0,00	0,00	809.614,87
	61500000001	951,00	0,00	0,00	0,00	951,00
	62500000001	139.008,26	0,00	0,00	0,00	139.008,26
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
SEAC						
	01500000001	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Cultura		2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
FCP						
	01500000001	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		15.956.167,80	0,00	0,00	0,00	15.956.167,80

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEEL						
Investimentos		4.260.000,00	0,00	0,00	0,00	4.260.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2023

RREQ - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, mai/22, jun/22, jul/22, ago/22, set/22, out/22, nov/22, dez/22, jan/23, fev/23, mar/23, abr/23, TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), PREVISÃO ATUALIZADA 2023. Rows include RECENTES CORRENTES (I) and DEBÍDUOS (II).

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável SEFA / DICOPFN. Data de emissão: 25/Maio/2023 e Hora de emissão: 15h16mn.

* Os valores constantes nos itens (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, I, da CF) (VI), Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da bancada* foram obtidos em demonstrativo disponível no site eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (www.gov.br/tesouronacional).

*Nessa linha, a partir do 1º bimestre de 2021, serão informadas adicionalmente as receitas patronais provenientes das remunerações das aplicações financeiras do RPPS, em conformidade com o parecer flm, item (II) das recomendações, página 17, do Processo N° 2020/50585-5 do TCE/PA, referente à análise do RREQ 6º bimestre do exercício de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREQ - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre), PREVISÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g). Rows include RECEITAS CORRENTES (I) and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO).

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

SALDO ATUAL

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g). Rows include RECEITAS CORRENTES (VII) and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO).

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS*

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO), SALDO ATUAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g). Rows include Benefícios, Aposentadorias, Pensões por Morte, etc.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Rows include various budget categories and sub-items.

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [Xvii.a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 588.429.772,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [Xvii.a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)] 608.640.849,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO - VALOR CORRENTE - Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 29.404.000,00

JUROS NOMINAIS - VALOR INCORRIDO - JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI) 240.037.817,58

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) 627.006.588,14

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA - SALDO - Em 31/Dez/2022 (a) - Em 28/Abr/2023 (b) - DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) 5.496.824.263,98

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) - META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL - VALOR CORRENTE 195.368.000,00

AVAJUSTE METODOLÓGICO - Até o Bimestre/2023 - VARIÁÇÃO DO SALDO DE RPP (XLV) = (XLIb - XLIa) (563.438.956,47)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.876.162.838,91

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS 493.492.260,00
FONTE: Sistema SIAFE 2023, Unidade Responsável:SEFA / DICONF, Data de emissão 29/05/2023 às 08h:55min

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL - 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Large table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes detailed financial data for various government departments and agencies in Pará state.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 1-RECEITA DE IMPOSTOS, 2-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB, 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB.

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 7-RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS, 8-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), VALOR. Rows include 9-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 10-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9).

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 11-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB, 11.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 11.2-OUTRAS DESPESAS.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 12-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, 15-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 19-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB.

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows include 21-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d) ou (e), 22-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5), 23-(+) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% (L18.1X).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2023 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.633.781.356,00
Previsão Atualizada	39.776.288.883,47
Receitas Realizadas	12.744.213.119,54
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.875.162.838,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.633.781.356,00
Dotação Atualizada	42.651.451.722,38
Despesas Empenhadas	12.258.361.791,21
Despesas Liquidadas	11.398.905.492,50
Despesas Pagas	10.868.352.832,26
Superavit Orçamentário	1.345.307.627,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	12.258.361.791,21
Despesas Liquidadas	11.398.905.492,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	34.105.533.341,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.093.644.569,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.006.969.737,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	203.626.005,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	57.488.190,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	52.179.499,56
Despesas Previdenciárias Pagas	46.329.752,89
Resultado Previdenciário	151.446.505,67
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.049.246.418,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.337.915.888,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.341.829.913,19
Despesas Previdenciárias Pagas	1.323.095.909,26
Resultado Previdenciário	(292.583.495,12)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	257.613.275,82
Despesas Empenhadas	572.952.870,13
Despesas Liquidadas	572.913.598,35
Despesas Pagas	532.515.117,59
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(315.300.322,53)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	29.404.000,00	608.640.849,95	20,70
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	195.358.000,00	1.397.779.113,01	7,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	877.515.548,48	8.210.090,29	708.330.143,62	160.975.314,57
Poder Executivo	692.316.347,60	8.063.389,25	623.230.030,47	61.022.927,88
Poder Legislativo	6.521.681,06	146.701,04	4.275.299,40	2.099.680,62
Poder Judiciário	175.013.513,51	0,00	77.394.483,02	97.619.030,49
Ministério Público	2.807.405,56	0,00	2.576.729,98	230.675,58
Defensoria Pública	856.600,75	0,00	853.600,75	3.000,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	282.190.380,73	3.799.417,71	223.558.919,16	54.832.043,86
Poder Executivo	239.665.534,37	3.794.787,71	206.308.265,05	29.562.481,61
Poder Legislativo	27.158.623,43	4.630,00	10.563.354,80	16.590.638,63
Poder Judiciário	9.167.715,97	0,00	5.174.792,33	3.992.923,64
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	6.198.506,96	0,00	1.512.506,98	4.685.999,98
TOTAL	1.159.705.929,21	12.009.508,00	931.889.062,78	215.807.358,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.210.440.821,86	25	24,2
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.001.652.542,60	70	89,67
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
	1.201.301.692,46	12	13,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: Sistema SIAFE 2023, Unidade Responsável: SEFA / DICONF, Data de emissão 29/05/2023 às 15h:18min

Protocolo 944871

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – E.M. Nº 002 / 2023 – SEFA
BELÉM (PA), 26 DE MAIO DE 2023**

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, concernente às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão.

2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas aos demonstrativos: da despesa com pessoal, da dívida consolidada, das garantias e contragarantias de valores, das operações de crédito e simplificado, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido do demonstrativo referente à disponibilidade de caixa em trinta e um de dezembro e dos Restos a Pagar.

3. As demonstrações que compõem o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados neles contidos, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2023, se encerra em 30 de maio de 2023.

5. Assim sendo, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submeto a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Estadual, em anexo, referente ao 1º quadrimestre de 2023 (janeiro a abril), período de referência janeiro a abril.

Respeitosamente,

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2022 A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns for months (jun/22 to abr/23), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), and INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for DESPESA BRUTA COM PESSOAL, DESPESAS NÃO COMPUTADAS, and DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL.

Table titled APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL showing VALOR and % SOBRE A RCL AJUSTADA for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV).

Notas: Os valores constantes nas linhas "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais..." and "No mês de Maio de 2022, na linha Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração, foi acrescido o valor de R\$ 714.463,36, e no mês de Dezembro, foi acrescido o valor de R\$ 6.961.913,15, referente a DEA liquidadas de 2022, que não constavam na apuração do 1º Quadrimestre, e 2º Quadrimestre, devido estarem dentro do período apuração, respectivamente.

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Main table showing DÍVIDA CONSOLIDADA with columns for SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 (Até 0º, 1º, 2º, 3º Quadrimestre), and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV).

Table titled OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC showing SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023 for various categories like PRECATORÍOS POSTERIORES A 05/05/2000 and PASSIVO ATUARIAL.

Notas: 1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como uti lização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo iv. Por out ro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar at rasadas que est iverem regist radas como restos a pagar processados (RPP) no item "Out ras Dívidas" da DC (I), por meio do regist ro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de cont role específica (e não de forma automat ica), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no art igo 100 da Const ituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ 2023

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023 ¹		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas ¹				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.296.177.567,37	34.105.533.341,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	11.565.061,17	11.888.772,17		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.284.612.506,20	34.093.644.569,39	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	7.542.614.751,36	7.500.601.805,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.788.353.276,23	6.750.541.624,74	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 25/Maio/2023 e Hora de emissão 15h59min

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2023

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	277.216.344,67	277.216.344,67
Interna	207.308.463,16	207.308.463,16
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa	69.907.881,51	69.907.881,51
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)	277.216.344,67	277.216.344,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.105.533.341,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	11.888.772,17	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.093.644.569,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa+VII-IIIa-IIIa)	263.017.120,27	0,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.454.983.131,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)-90%	4.909.484.817,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.386.555.119,86	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 25/Maio/2023 e Hora de emissão 15h58min

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Auditor Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2023

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		34.105.533.341,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		34.093.644.569,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		34.006.969.737,39	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		13.797.628.116,57	40,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -48,60%		16.527.387.292,37	48,60
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -46,17%		15.701.017.927,75	46,17
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 43,74%		14.874.648.563,13	43,74
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-1.655.085.525,44	-4,85%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		68.187.289.138,78	200%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.500.601.805,27	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		277.216.344,67	0,81%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.454.983.131,10	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.386.555.119,86	7%
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 29/Maio/2023 e Hora de emissão 16h e 10m.

Paulo Roberto Paiva de Oliveira
Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

Ozório Adolfo Goes Nunes de Sousa
Auditor Geral do Estado

Protocolo 944872

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO Nº. 43/2023 - PROCESSO: 2023/2095574

PARTES: SESP A E EMPRESA PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

DO OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21; com 200 (duzentas) inscrições de servidores públicos, com objetivo de Capacitar os servidores quanto as estratégias de aplicação da Nova Lei nº 14.133/21, de acordo com as especificações e quantidades constantes do termo de referência (PROJETO DO CURSO) no processo nº. 2023/2095574.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 71.250,00 (Setenta e um duzentos e cinquenta mil reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo.

INSCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
200	R\$ 356,25	R\$ 71.250,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, consignadas no Orçamento do Estado/2023 sob a seguinte classificação funcional programática: Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 908924, Elemento de Despesa: 339039/339047, Plano Interno: 1040008924C, Fonte de Recurso: 026000000-002042 e Ação: 288822/288195.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 30 dias, a partir da assinatura do contrato. (a contar de 30/05/23 a 30/06/23)

Data de assinatura: 30 de maio de 2023.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/SESPA/2023 PROCESSO Nº: E-2023/2095574.

OBJETO: pagamento de 200 (duzentos) inscrições de servidores da SESP A com o CURSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: DFD – Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico, conforme a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/21, no período de 31/05/2023 a 02/06/2023, no formato presencial em Belém/PA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 36.338.049/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO VI, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SÚMULA Nº 252 DO TCU.

VALOR: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 288822.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39.

FONTE: 026000000-002042

Belém (PA), 30 de maio de 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.

Nesta data, RATIFICO o termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.

Belém (PA), 30 de maio de 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 944876

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA PORTARIA Nº 563/2023-DGP/SEAP/PA Belém, 16 de maio de 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023; DESIGNAR as servidoras DANIELLE CRISTINA DA CONCEICAO FURTADO (matrícula funcional nº 5952316/1) e POLLYANA MICHELY MAIA ORFALI (matrícula funcional nº 57192191/1), para exercerem a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários (GSTP), a contar de 1º de maio de 2023.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 944878

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado ao credenciamento de pareceristas para eventual atuação no âmbito da análise técnica de projetos submetidos aos seus editais, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e o credenciamento para compor banco de pareceristas pessoas físicas e jurídicas, neste caso microempreendedores individuais (MEI), residentes e domiciliados(as) em todo território nacional, com comprovado conhecimento e atuação nas áreas artística e cultural, para, eventualmente, exercerem atividade de avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.
- 1.2. O presente regulamento visa identificar pareceristas, habilitando-os para possíveis contratações, no período estabelecido neste edital, para eventual análise de projetos culturais decorrentes de editais desta Secretaria de Cultura.
- 1.3. As propostas inscritas estão passíveis de análise para contratação através do credenciamento em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos nesse edital, não havendo direito subjetivo à contratação;
- 1.4. A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com os editais de premiação a serem lançados no período citado, possibilitando o acesso de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, da conveniência, da legalidade, da defesa do interesse público, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade, nas seguintes vertentes.
- 1.5. Os pareceristas serão selecionados e credenciados para análise de projetos nas seguintes áreas da cultura: artesanato, audiovisual, circo, cultura afro-brasileira, cultura alimentar, cultura digital, culturas populares, cultura urbana e periférica, dança, livro e leitura, moda e design, museus e memoriais, música, patrimônio imaterial, pontos e pontões, teatro, artes visuais, culturas indígenas, patrimônio material e cultura gospel.
- 1.6. Os pareceristas credenciados na área das linguagens artísticas também deverão analisar projetos das áreas técnicas da cultura, como cenografia, maquiagem, técnica de som, sonoplastia, iluminação, produção cultural e outras atividades afins.
- 1.7. Os projetos serão analisados de forma virtual. O candidato deverá possuir capacidade técnica e operacional para trabalhar remotamente.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 A chamada pública realizada por meio deste Edital de Credenciamento de Pareceristas de Projetos Culturais é um instrumento convocatório que tem por princípios básicos a observância da moralidade e da transparência, disciplinado pela Constituição Federal de 1988, em especial em seus art. 37 e 215, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
- 2.2. O valor estimado de recursos necessários para o pagamento dos credenciados no Banco de Pareceristas, aqui previstas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:
PROGRAMA: : 1503 – Cultura; Funcional 13.392.1503-0000

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. Os pareceristas credenciados, quando contratados farão jus à seguinte remuneração:
 - 3.2.1. Piso mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para análise de até 10 (dez) projetos relativos ao mesmo edital e, a partir daí o montante de R\$ 100,00 (cem reais) para cada projeto excedente, nos moldes da tabela exemplificativa exposta no item 3.2.2.
 - 3.2.2. Tabela exemplo.

Número de Projetos Analisados	Valor (BRUTO) a ser pago
1 a 10 Projetos	R\$ 1.000,00 (Piso)
11 Projetos	11 projetos x R\$ 100,00 = R\$ 1.100,00

12 Projetos	12 projetos x R\$ 100,00 = R\$ 1.200,00
20 Projetos	20 projetos x R\$ 100,00 = R\$ 2.000,00
40 Projetos	40 projetos x R\$ 100,00 = R\$ 4.000,00
E assim sucessivamente, até o quantitativo final de projetos analisados no Edital.	

- 3.2. Nos casos de recurso contra o resultado de avaliação de projetos, estes serão reencaminhados ao parecerista que emitiu o parecer técnico contestado, para decisão, sem que este tenha direito à remuneração adicional.
- 3.3. Para o parecerista inscrito como pessoa física será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.
- 3.4. O parecerista inscrito como pessoa jurídica (MEI) seguirá a legislação vigente, ficando o recolhimento do imposto sob sua responsabilidade.
- 3.5. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a publicação da relação final dos vencedores, após recurso do edital em que o parecerista tiver atuado, no Diário Oficial do Estado.
- 3.6. Qualquer obrigação que estiver pendente de liquidação impedirá que o pagamento seja efetuado ao credenciado. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de valores e correção monetária.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão se inscrever neste edital:
 - a) pessoas físicas maiores de 18 anos, brasileiras natas ou naturalizadas, domiciliadas em qualquer unidade federativa do território nacional;
 - b) pessoas jurídicas, exclusivamente Microempreendedor Individual (MEI). Neste caso é obrigatório que o cadastro profissional contenha Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita(s) neste edital;
 - c) ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada na(s) área(s) nas quais pretende se credenciar, devidamente previstas neste edital;
 - d) ter concluído, no mínimo, um curso de nível médio ou equivalente.
 - e) ter participado, como parecerista, no mínimo em 1 (um) edital, no Brasil.

5. DAS VEDAÇÕES

- 5.1. É vedada a participação de:
 - 5.1.1. servidores da SECULT, qualquer que seja o vínculo, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 5.1.2. membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Pará.
 - 5.1.3. pessoas jurídicas e naturais que estejam impedidas de contratar com a administração pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou outro motivo previsto em lei.
- 5.2. É vedada a análise de projetos:
 - 5.2.1. Quando houver interesse do parecerista, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, no resultado do projeto a ser avaliado;
 - 5.2.2. Quando o parecerista estiver participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenha trabalhado na instituição proponente nos últimos 02 (dois) anos, aplicando-se da mesma regra em relação ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 5.2.3. Quando o parecerista estiver litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou o seu respectivo cônjuge ou companheiro;
 - 5.2.4. Quando caracterizado conflito de interesse ou qualquer destas hipóteses previstas, o parecerista deverá declarar-se impedido de atender às demandas objeto da distribuição, informando as causas de seu impedimento ou suspeição à Comissão de Organização e Acompanhamento do Chamamento Público, devolvendo imediatamente o projeto no caso deste ter sido distribuído e aceito em data anterior.

6. DAS FASES DO PROCESSO PARA O CREDENCIAMENTO

- 6.1. O credenciamento será composto de 5 (cinco) fases:
 - a) inscrição;
 - b) habilitação;
 - c) divulgação do resultado;
 - d) credenciamento; e
 - e) convocação.
- 6.2. Será permitida a inscrição em mais de uma das linguagens relacionadas no item 1.2 deste edital, desde que o profissional tenha comprovado experiência nas linguagens às quais se inscreveu.
- 6.3. Entende-se por avaliação técnica de projetos culturais a identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas aos quesitos descritos nos editais de seleção de projetos culturais, com o intuito de verificar o atendimento às diretrizes da política de fomento da cultura, bem como a análise técnica da planilha orçamentária, na qual caberá ao profissional emitir parecer sobre a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições serão gratuitas, ocorrerem no período de vigência deste edital, a partir de 08 de junho de 2023 e poderão ser efetivadas exclusivamente pelo endereço <https://mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/538>. Para fins de seleção, o proponente deverá anexar a documentação, conforme itens 7.2.1 e 7.2.2. O arquivo digital PDF será limitado ao tamanho máximo de 10Mb.
 - 7.1.1. Para efeito de inscrição neste credenciamento, todos os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Pará, no seguinte endereço: <https://mapacultural.pa.gov.br/opportunidade/538>.

13. DAS PENALIDADES

13.1. As sanções são aquelas previstas no Termo de Referência

14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles previstos no Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

15.1. No prazo de 03 dias corridos, contados da publicação deste edital, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Credenciamento mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pareceristas.seculpta@gmail.com, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

15.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento decidir sobre a petição no prazo de 02 dias, contado da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF

15.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, serão promovidos os atos necessários à retificação deste instrumento, bem como redesignadas as etapas do cronograma

15.4. As impugnações deste edital deverão ser enviadas até o dia 06/06/2023, para o e-mail pareceristas.seculpta@gmail.com, devendo ser respondidas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

15.5. Decairá do direito de impugnar este Edital perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso. Caberá à Autoridade Superior responder as impugnações.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Poderá ser requerida, a qualquer tempo, a atualização dos dados e da documentação prevista nos itens 7 e 11 deste edital.

16.2. Caso haja duas recusas para atendimento sem justificativa plausível, a ser analisada pela Comissão de Organização e Acompanhamento de Chamamento Público, o interessado será excluído da lista de credenciados.

16.3. Durante a vigência deste edital o credenciado poderá atualizar seu cadastro junto na plataforma mapa.cultura.pa.gov.br.

16.4. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante o envio de solicitação escrita à Comissão de Organização e Acompanhamento de Chamamento Público, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais Termos de Contrato assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções expressas em Lei e neste Edital e seus anexos.

16.5. É facultado à contratante, em qualquer fase deste credenciamento, verificar as informações prestadas pelos credenciados ou solicitar documentação complementar.

16.6. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, e a contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

16.7. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento do parecerista, e caso tenha sido contratado o Termo de Contrato, será rescindido.

16.8. A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste edital.

16.9. Quaisquer irregularidades na prestação de serviços poderão ser denunciadas à Secult situada na Av Magalhães Barata, nº 830, CEP 66063-240, São Braz, ou pelo e-mail pareceristas.seculpta@gmail.com.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Cultura.

16.11. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

17 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data Inicial	Data final
Lançamento e publicação do Edital, no site da SECULT e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.	30/05/2023	30/05/2023
Prazo para impugnação do edital	31/05/2023	06/06/2023
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	07/06/2023	08/06/2023
Período de Inscrição	A partir 08/06/2023	
Validade do Credenciamento	30/05/2023	30/05/2024

18 ANEXOS

- a) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional Pessoa Física (Anexo I - A);
- b) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional Pessoa Jurídica (Anexo I - B);
- c) Declaração de Não Impedimento à Inscrição Pessoa Física (Anexo II - A);
- d) Declaração de Não Impedimento à Inscrição Pessoa Jurídica (Anexo II - B);
- e) Pedido de Recurso (Anexo III);
- f) Direito de Uso de Imagem (Anexo IV)
- g) Declaração de Residência (Anexo V)

Belém, 30 de maio de 2023
URSULA VIDAL SANTIAGO
 Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

ANEXO I - A

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - PESSOA FÍSICA

Eu,(nome)....., abaixo-assinado (a), de nacionalidade, nascido (a) em(data nascimento)...., no município de, Estado, residente e domiciliado(a) na(endereço completo)...., portador do RG nº e do CPF nº **declaro**, sob as penas da lei que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.

Cidade /UF de de 2023.

NOME

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - PESSOA JURÍDICA

Eu,(nome)....., abaixo-assinado (a), de nacionalidade, nascido (a) em(data nascimento)...., no município de, Estado, residente e domiciliado(a) na(endereço completo)...., portador do RG nº e do CPF nº, representante legal da pessoa jurídica de CNPJ nº, localizada à (endereço da empresa).... **declaro**, sob as penas da lei que possuo capacidade técnica e operacional para avaliação e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais.

/UF DE DE 2023.

RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

ANEXO II - A

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

Eu,(nome)abaixo-assinado (a), de nacionalidade, nascido (a) em ..(data de nascimento)...., no município de, Estado residente e domiciliado (a) na (endereço)...., portador do RG nºe do CPF nº, **declaro**, sob as penas da lei que:

- 1. Não sou servidor público efetivo, comissionado, temporário e/ou terceirizado vinculado à SECULT;
- 2. Não sou titular ou suplente do Conselho Estadual de Cultura do Pará.

/PA de de 2023.

NOME

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

ANEXO II - B

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

Eu,(nome)abaixo-assinado (a), de nacionalidade, nascido (a) em ..(data de nascimento)...., no município de, Estado residente e domiciliado (a) na (endereço)...., portador do RG nºe do CPF nº, representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, localizada à(endereço da empresa)...., **declaro**, sob as penas da lei que:

- 3. Não sou servidor público efetivo, comissionado e/ou terceirizado vinculado à SECULT;
- 4. Não sou titular ou suplente do Conselho Estadual de Cultura do Pará.

/UF de de 2023.

RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

ANEXO III

PEDIDO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

1.	Número de Inscrição:
2.	Nome do proponente:
3.	Nome do projeto:
4.	Telefone de contato:
5.	E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2023.

Assinatura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS**ANEXO IV****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****AUTORIZANTE:**

Nome:
 Nacionalidade: Estado Civil:
 Portador do RG n.º: CPF/MF n.º:
 Residente:
 Bairro: CEP.: Cidade: UF.:

AUTORIZADA:

O Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05. 252.176/0001-54, localizada na Av. Magalhães Barata, 830, bairro São Braz, CEP.: 66.060-281, na cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente TERMO tem como objeto a autorização do uso de imagem do(a) AUTORIZANTE, que se declara desde já, ciente do inteiro teor do presente termo e concorda integralmente com suas disposições, não tendo nada a reclamar posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O AUTORIZANTE declara ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes à imagem, cuja autorização de uso, é objeto do presente TERMO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A autorização concedida neste TERMO abrange somente o uso especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente autorização é concedida a título gratuito e não oneroso, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral, encartes, mala direta, catálogo etc; folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page; cartazes; back-light; mídia eletrônica, transmissão de palestra por web TV, painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada, por meio do presente termo, a divulgação, menção, publicidade, de todo e qualquer produto de obra intelectual de propriedade do AUTORIZANTE, ligada a sua imagem, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus.

CLÁUSULA TERCEIRA: O AUTORIZADO poderá utilizar-se, ou ceder o uso aos patrocinadores, da imagem do AUTORIZANTE de forma livre e desembaraçada, podendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas a Editais realizados pela SECULT.

CLÁUSULA QUARTA: Salvo se for exposto ao ridículo, nos termos do art. 17 do Código Civil Brasileiro, não terá o AUTORIZANTE direito a nenhum tipo de compensação, indenização, remuneração ou recompensa pela divulgação de sua imagem.

CLÁUSULA QUINTA: Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que AUTORIZO o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, tendo o presente termo força perante meus herdeiros e sucessores em geral.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de Belém para dirimir as dúvidas que venham a ocorrer, oriundas da execução do presente instrumento.

_____, de _____ de 2023.

AUTORIZANTE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS
DE PROJETOS CULTURAIS
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, xxxxxxx, nacionalidade BRASILEIRA, profissão xxxxxxx, estado civil xxxxxx, portador do RG de nº xxxxxxx/PC/PA, e inscrito no CPF de nº xxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxx, no endereço xxxxxxx, nº. xxxxxx, bairro xxxxx, CEP: xxxxx, declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a) XXXXXXX, RG nº xxxxxx/PC-PA e CPF nº xxxxxx, reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____, (___), xxx de xxxxx de 2023.

Assinatura

(anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone)

Protocolo: 944869

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023- CPL/SEOP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA ORLA DO MAÇARICO, no Município de Salinópolis, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

Data de abertura: 15 de junho de 2023.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, fornecimento dos arquivos através de site digital, presencial (PENDRIVE), e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br, e no site www.compras-pa.gov.br

Belém-PA, 30 de maio de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

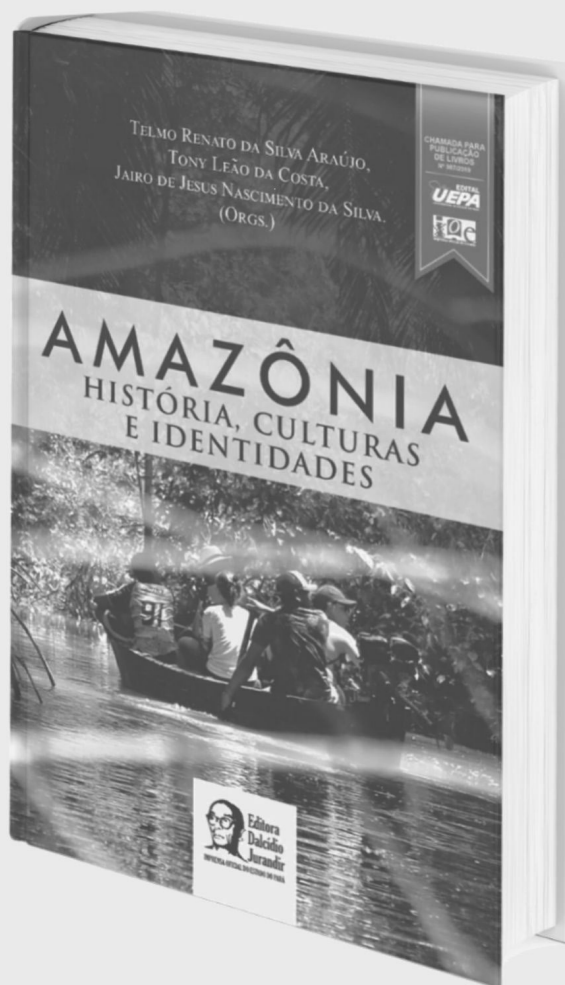
Protocolo: 944874

Amazônia

história, culturas e identidades



A edição do livro “AMAZÔNIA: História, culturas e identidades”, organizado pelos pesquisadores **TELMO RENATO DA SILVA ARAÚJO, TONY LEÃO DA COSTA** e **JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA**, traz à tona uma obra fruto do produto de pesquisas na área da História Social e que tem como alvo a Amazônia e seus variados personagens, com objetivo de analisar e entender as práticas e vivências históricas de homens e mulheres.



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE